



Guia para uma comunicação responsável sobre a pessoa idosa



MINISTÉRIO DOS
DIREITOS HUMANOS
E DA CIDADANIA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Presidente da República Federativa do Brasil

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania

Silvio Luiz de Almeida

Secretário Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa

Alexandre da Silva

Coordenação Técnica, Redação e Revisão

Symone Maria Machado Bonfim

Danilo Vergani Machado

Tradução e adaptação

Danilo Vergani Machado

Obra original

ARGENTINA, Ministerio de Desarrollo Social. Secretaría Nacional de Niñez, Adolescencia y Familia. Recomendaciones para una comunicación responsable sobre las personas mayores, 2021.

Contribuições

Assessoria Especial de Comunicação Social do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Diretoria de Proteção da Pessoa Idosa

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Parcerias

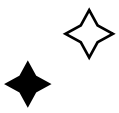
Coordenação-Geral de Políticas de Envelhecimento Ativo e Saudável e Desenho Universal

Coordenação-Geral de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa em Situação de Alta Vulnerabilidade

Secretaria Executiva do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa

Governo Federal

Brasil, 2023.

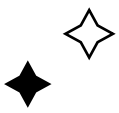


Apresentação

A Declaração Universal dos Direitos Humanos consolidou, em seu artigo 19, o direito à liberdade de expressão e opinião, incluindo em seu conceito o direito à comunicação, entendido como a liberdade de manifestar ideias e procurar, receber e transmitir informações sem restrições de meios e fronteiras. Apesar da incontestável atualidade do espírito da redação aprovada em 10 de dezembro de 1948, observa-se o profundo contraste com a diversidade dos meios e da velocidade de propagação que as informações percorrem os caminhos no século XXI, sobretudo virtuais.

Mas para além do mero fluxo de informações entre indivíduos e sociedades, a comunicação pode ser percebida como poderosa ferramenta de promoção de direitos humanos e exercício de cidadania, na medida em que ocupa relevante posição na vida coletiva, encontrando-se envolta por questões éticas, políticas, econômicas e culturais. E se por um lado a forma como nos comunicamos exerce papel fundamental no fortalecimento de uma cultura de valorização dos direitos humanos e da cidadania, por outro, a comunicação pode ser instrumentalizada para reforçar estereótipos, desinformar, aprofundar as desigualdades sociais, propagar racismo, idadismo, misoginia, homofobia, xenofobia, discursos de ódio e várias formas de violações aos direitos humanos.

E, para utilizar todo o potencial da comunicação como ferramenta de promoção e proteção de direitos humanos, a Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa apresenta as “Recomendações para uma comunicação responsável sobre a pessoa idosa”. Trata-se da versão adaptada e traduzida do documento apresentado como uma boa prática pela *Secretaria Nacional de Niñez, Adolescencia y Familia* do *Ministerio de Desarrollo Social* da Argentina no âmbito da Comissão Permanente de Direitos da Pessoa Idosa da Reunião de Altas Autoridades em Direitos Humanos do MERCOSUL e Estados Associados (RAADH), realizada em Buenos Aires, Argentina em 10 de maio de 2023.



Alinhado ao Art. 105 da Lei 10.741 de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), que completa 20 anos, e à Declaração por uma Cultura de Paz e Democracia para Combater as Expressões e Discursos de Ódio, realizada pelas Altas Autoridades em Direitos Humanos e as Chancelarias do MERCOSUL e Estados Associados, reunidas em Buenos Aires, em 12 de maio de 2023, por ocasião da XLI RAADH, o documento, composto por 10 (dez) recomendações, tem o objetivo de contribuir para que os mais diversos atores sociais possam conduzir processos de comunicação de forma a combater o idadismo, a desinformação, o discurso de ódio, a invisibilidade, a estigmatização da velhice, a falta de acessibilidade e não inclusão da pessoa idosa como agente protagonista de sua vida, lutas e histórias.

Nas palavras do Ministro dos Direitos Humanos e da Cidadania, Sílvio de Almeida, “precisamos vencer as barreiras que se impõem à comunicação sobre os direitos humanos na construção de uma linguagem que ultrapasse grupos específicos para ressoar no coração daqueles que trabalharam e ainda trabalham em espaços informais e precários por suas famílias e por um Brasil melhor a cada dia. Pessoas idosas, vocês existem e são valiosas para nós!”.



1

Sujeito de direitos

As pessoas idosas devem ser consideradas e reconhecidas nos processos comunicativos como sujeitos de direitos e não como objetos de cuidado ou intervenção. Isso implica reconhecê-las numa perspectiva integral, como pessoas produtivas, ativas, desejosas, com capacidades materiais e simbólicas, tal como se dá em todas as fases da vida.

2

Evitar o uso de determinadas palavras e imagens

A denominação das pessoas que passam pela velhice é importante quando se trata de construir subjetividades e representações sociais. Existem expressões e imagens que contribuem para a estigmatização da velhice e das pessoas idosas, e outras que promovem mudanças em sentido positivo. Dessa forma, nomear todas as pessoas idosas como “avós” ou “aposentados” é reduzir sua condição a um papel social.

Em todo caso, tais denominações devem ser contextualizadas: “A relação entre avós e netos”; “Os avós se comunicam com os netos pelas redes sociais”; “Os aposentados receberão suas aposentadorias a partir de 2 de dezembro.” Portanto, devemos priorizar o uso de palavras inclusivas.

Evitar

- Avós (a menos que nossa intenção seja a de fazer referência a este papel social ou destacar esse vínculo familiar).
- Aposentados (a menos que nosso objetivo seja o de abordar sua situação em relação ao mercado de trabalho ou outras questões previdenciárias).
- Sexagenários, Octogenários, etc. (a menos que queiramos mencionar apenas parâmetros cronológicos).
- E outros termos como terceira idade, melhor idade, etc

Digamos

- Pessoa idosa. O termo possui um caráter não discriminatório quanto às questões de gênero, além de ressaltar a centralidade do indivíduo e não de uma característica, no caso a idade, o que acontece quando utilizamos o termo idoso, pois reduzimos o indivíduo a uma característica temporal.

Quanto às imagens, convém evitar o uso daquelas que reforcem estereótipos, preconceitos, exposição ao ridículo ou que possam gerar vulnerabilidade em relação aos seus direitos. Existem velhices plurais e a diversidade deve sempre ser respeitada, valorizada e utilizada em processos de comunicação.



3

Abordagem positiva da velhice

É fundamental fortalecer a ideia do envelhecimento de forma positiva, destacando-o como um processo repleto de potencialidades produtivas sustentáveis e saudáveis, além de também ressaltar a velhice como um momento da vida enriquecedor, ativo, realizador e recompensador, com perdas e ganhos como em todas as outras fases.

4

Linguagem inclusiva

Incorporar a diversidade nos processos de comunicação, tendo como base o Art. 5º da Convenção Interamericana sobre a Proteção dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa, que apresenta uma perspectiva de igualdade e não discriminação por razões de idade. Nesse caso, orienta para uma linguagem de inclusão para as mulheres, as pessoas com deficiência, as pessoas de diversas orientações sexuais e identidades de gênero, as pessoas migrantes, as pessoas em situação de pobreza ou marginalização social, os afrodescendentes e as pessoas pertencentes a povos indígenas, as pessoas em situação de rua, as pessoas privadas de liberdade, as pessoas pertencentes a povos tradicionais, as pessoas pertencentes a grupos étnicos, raciais, nacionais, linguísticos, culturais, religiosos e rurais, entre outros.

A linguagem escrita e visual, como sistema de valoração e construção social do mundo, é de extrema importância na modificação de imaginários e significados. Ela deve ser simples, objetiva e inclusiva para transmitir uma ideia de forma transparente e direta.



5

Vozes protagonistas

É importante incorporar depoimentos, valores, hábitos, vivências, tradições, expressões e crenças das pessoas idosas nas produções comunicacionais, bem como promovê-los como produtores de informações e interlocutores ativos em sua comunidade.



6

Novos temas para abordagem

As pessoas idosas tendem a ser as protagonistas dos noticiários quando são abandonadas pelas famílias, são vítimas de assaltos, reclamam por aumento das aposentadorias etc. É preciso dar visibilidade para ações que contribuam para erradicar preconceitos e promover novas questões relacionadas à sexualidade, educação comunitária, tecnologia, envelhecimento ativo, diálogo intergeracional, participação social e acessibilidade, entre outros.



7

Contextualização

Ao realizar comunicação sobre a velhice, o envelhecimento e a pessoa idosa, é importante oferecer ferramentas de leitura e interpretação, incorporando elementos de contexto, dados e depoimentos de pessoas idosas e opiniões de especialistas sobre o assunto. Contextualizar favorece a compreensão e divulgação das questões sociais que envolvem as pessoas idosas sob uma perspectiva ampla, sensível e respeitosa e, ao mesmo tempo, evitar simplificações que tendem a fortalecer uma representação negativa do envelhecimento.

8

Promover o bom trato (civildade)

Esta recomendação visa construir e promover uma “Cultura do bom trato” nas comunicações, entendida como o conjunto de valores e ações que, postas em prática com os outros, geram um sentimento de respeito e reconhecimento mútuo e favorecem o desenvolvimento pessoal e comunitário. Ao mesmo tempo, é importante dar visibilidade, repudiar e denunciar todos os tipos de abusos e maus-tratos contra as pessoas idosas: físicos, psicológicos, os ligados à negligência ou abandono e, fundamentalmente, o “idadismo”, que é a discriminação (implícita ou explícita) com base na idade.

9

Empoderamento das pessoas idosas

Refere-se a dar visibilidade, divulgar e promover os direitos da pessoa idosa. O Estatuto da Pessoa Idosa e a Convenção Interamericana sobre a Proteção dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa visam promover, proteger e assegurar o reconhecimento e o pleno gozo e exercício, em igualdade de condições, de todos os direitos e liberdades fundamentais da pessoa idosa, de modo a contribuir para a sua plena inclusão, integração e participação na sociedade. Dentre eles, o aprendizado ao longo da vida, o direito de serem escutadas e não infantilizadas, o exercício de sua autonomia e independência para envelhecer em seus espaços afetivos sociais e de território, acesso aos serviços públicos de previdência, assistência, saúde, educação, transporte, moradia, entre outros. Também terem reconhecida e respeitada a capacidade de gerenciarem suas questões patrimoniais e financeiras e de acionar as autoridades quando algum destes direitos não for cumprido.

Todas as ações que geram empoderamento na pessoa idosa auxiliam na desconstrução de preconceitos.

10

Acessibilidade e inclusão

O aumento da expectativa de vida pode ser acompanhado naturalmente pela perda de funcionalidades físicas, mentais e cognitivas. Vale ressaltar que, ao contrário do imaginário existente, nem todas as pessoas idosas possuem essas características. Ao comunicar, devemos identificar as possíveis barreiras de comunicação físicas e atitudinais, sociais e culturais que promovem qualquer tipo de exclusão. A acessibilidade implica a utilização dos recursos necessários e pertinentes (desde o tamanho da tipografia, ao uso de sinalização adequada, por exemplo) para incluir todas as pessoas.



MINISTÉRIO DOS
DIREITOS HUMANOS
E DA CIDADANIA

GOVERNO FEDERAL



UNIÃO E RECONSTRUÇÃO